

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-09-03

ACTA N.º 04/10

ACTA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:
3 DE SETEMBRO DE 2010

Aos três dias do mês de Setembro do ano dois mil e dez, na Câmara Velha – Casa da Cultura de Marvão, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 24 de Agosto, nos lugares públicos do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência do Sr. Dr. José Luís Rosado Catarino, secretariado pelo Sr. José Jorge Ribeiro, segundo secretário eleito. -

Pelas 18 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, tendo sido feita a chamada, verificou-se que faltaram as Sras. Dr^{as}. Hermelinda da Conceição Trindade Carlos, Maria Luísa Lourenço Garraio e o Sr. Enf^o. João Francisco Pires Bugalhão, que foi substituído nesta sessão pelo Sr. José Maria Álvarez Batista. -----

Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Senhor Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso. Estiveram presentes os Srs. Vereadores: Eng. Luís António Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Eng. Nuno Filipe Sernache Lopes e a Dr^a. Maria Madalena Delicado Curião Tavares.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Nada a registar. -----

DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou a acta à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com a abstenção da Sr^a. Prof. Maria Isabel Barradas Ludovino devido ao facto de não ter estado presente na sessão anterior. -----

ORDEM DE TRABALHOS

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal procedeu seguidamente à leitura da Ordem de Trabalhos para a presente sessão. -----

A Ordem de Trabalhos dá-se aqui como transcrita na íntegra tendo sido a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º 04) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

PONTO Nº 1

INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ACTIVIDADE MUNICIPAL

O documento referido em epígrafe dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (**com o n.º DA/04-2010**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que prestou vários esclarecimentos, começando por dar as informações previstas na Lei, acerca da situação financeira do Município passando posteriormente a mencionar a actividade Municipal digna de maior realce e ainda sobre as obras em fase de concurso, em curso e aquelas que se concluíram desde a data da última sessão do Órgão Deliberativo. -----

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que a sessão se realizava no princípio do mês, ao contrário do que vinha sendo hábito, uma vez que era necessário cabimentar determinadas verbas que permitissem a apresentação de candidaturas ao QREN.-----

Prestou ainda informações acerca do Agrupamento Escolar e das suas infra-estruturas. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-09-03

Seguidamente foram colocadas algumas questões, tendo o Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade perguntado se a empresa MarvãoRur trabalha para o Município e sobre alguns problemas no Loteamento de Santo António das Areias, o que foi confirmado pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

O Sr. António Nunes Miranda questionou os atrasos na empreitada do campo dos Outeiros, ao que o Sr. Presidente da Câmara referiu estar atento, sendo hábito do Município aplicar multas aos empreiteiros que incumprem os prazos. -----

PONTO Nº 2

3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 18 de Agosto de 2010, cujo teor é o seguinte: -----

3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 47/10) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da citada Lei. -----

3ª REVISÃO AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 48/10) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da citada Lei. -----

O Sr. Prof. José Almeida Garraio perguntou se a Candidatura de Marvão a Património Mundial tinha deixado de ser em série, já que na presente revisão se considerava uma rubrica diferente. -----

O Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador José Manuel Pires explicaram o ponto da situação e informaram que Marvão tem condições para se candidatar em qualquer das duas vertentes. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artº 53º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

PONTO Nº 3

PLANO DE PORMENOR DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA – CORRECÇÕES MATERIAIS E RECTIFICAÇÕES

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 21 de Julho de 2010, cujo teor é o seguinte: -----

PLANO DE PORMENOR DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA – CORRECÇÕES MATERIAIS E RECTIFICAÇÕES -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da realização de um processo conjunto com um particular para a constituição de vários Lotes para construção no interior deste Plano verificou-se que entre o levantamento que serviu de base à elaboração do mesmo e a situação actual houve alterações na definição de limites físicos que implicam a alteração na área e configuração dos lotes. ----- Deste modo deverá ser desencadeada uma correcção material/rectificação, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do Artº 97-A do Dec-Lei 46/2009, de 20 de Janeiro. -----

As correcções em causa reportam-se aos Lotes M14, M15, M17 e M18, que implicam alteração nos números de estacionamento, área total dos lotes e área total de habitação. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-09-03

O **Lote M14** tinha uma área de Lote de 548,55m² e passa a ter uma área de Lote de 425,70m², a área Máx. de pavimentos era de 420m² e passa a ser de 350,00m², a área de implantação era de 210,00m² e passa a ser de 175,00m². -----

O **Lote M15** tinha uma área de Lote de 503,00m² e passa a ter uma área de Lote de 375,85m², a área Máx. de pavimentos era de 420m² e passa a ser de 350,00m², a área de implantação era de 210,00m² e passa a ser de 175,00m². -----

O **Lote M17** tinha uma área de Lote de 370,70m² e passa a ter uma área de Lote de 338,00m², a área Máx. de pavimentos era de 346m² e passa a ser de 312,00m², a área de implantação era de 173,00m² e passa a ser de 156,00m². O nº de pisos (cércea máxima de 6m) é de 2. -----

O **Lote M18** tinha uma área de Lote de 370,00m² e passa a ter uma área de Lote de 338,00m², a área Máx. de pavimentos era de 346m² e passa a ser de 312,00m², a área de implantação era de 173,00m² e passa a ser de 156,00m². -----

Estas correcções implicam uma alteração do nº de estacionamento que passam de 224, para 118. A área total dos lotes passa de 40214,83m² para 39.900,13m². A área total de habitação passa de 26.419,00m² para 26.211,00m². -----

O Plano de Pormenor de S. Salvador da Aramenha foi publicado no Diário da Republica, 2ª Série, Nº 87, de 6 de Maio de 2008. De acordo com o disposto no nº 2 do Artº 97-A do Dec-Lei 46/2009, de 20 de Fevereiro as correcções materiais podem ser efectuadas a todo o tempo por declaração da entidade responsável pela elaboração do instrumento de gestão territorial. De acordo com o Artº 74 do mesmo Diploma a elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território compete à Câmara Municipal. -----

Face ao exposto e de acordo com as correcções introduzidas, constantes desta informação e das peças em anexo: -----

- Memória descritiva e Regulamento: Alteração dos Parâmetros Urbanísticos, na página 2, - Área Total de Lotes, Área Total de Habitação e Nº de estacionamento; Anexo I ao Regulamento – Alterações dos Lotes M14, M15, M17 e M18 e respectivas áreas Totais.

- Planta de Implantação, Nº 2 – Alteração dos limites físicos dos Lotes M14, M15, M17 e M18; Alteração do quadro de áreas respectivo; Alteração dos Parâmetros urbanísticos (Área Total de Lotes, Área Total de Habitação e Nº de estacionamento). -----

Coloca-se assim à consideração superior apresentar esta proposta à Exmª Câmara Municipal, de modo a que este órgão emita a declaração para a execução das correcções materiais constantes desta informação e as comunique ao órgão competente para a aprovação do instrumento de gestão territorial em causa (Assembleia Municipal, de acordo com o Artº 79) e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo para conhecimento. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir a declaração para a execução das correcções materiais constantes na informação e comunicá-la à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), nos termos do nº 3 do artigo 97º- A, do Decreto-Lei nº 46/2009, de 26 de Fevereiro. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO Nº 4

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS (DECRETO-LEI Nº 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO)

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 18 de Agosto de 2010, cujo teor é o seguinte: -----

“**ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS (DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO)** -----

Foi presente uma informação do Chefe Divisão Administrativa e Financeira sobre a Organização dos Serviços Municipais de Marvão, acompanhada da proposta da Macro Estrutura dos Serviços Municipais de Marvão, do Projecto de Regulamento de Organização e do Projecto de Estruturação dos Serviços. Os presentes documentos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra sendo os mesmos arquivados (com a ref. DA 51/10) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os documentos acima referidos e submete-los à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o previsto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro, para que esta delibere aprovar o modelo de estrutura orgânica, defina o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, o número máximo de sub-unidades orgânicas e o número máximo de equipas de projecto. -----

O Sr. Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos aos senhores membros da Assembleia Municipal, sobre o presente assunto. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação, tendo a proposta e restantes documentos sido aprovados por unanimidade dos presentes. -----

PONTO Nº 5

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-09-03

ASSUNTOS DIVERSOS

A Sr^a. Dr^a. Madalena Tavares perguntou se o antigo Presidente da Assembleia Municipal tinha sido convidado para o jantar do 8 de Setembro e, relacionado com o mesmo assunto, o Sr. Manuel Joaquim Gaio quis saber se os convites eram extensivos às esposa/os. -----

Ambas as respostas foram afirmativas. -----

O Sr. Silvestre Andrade pediu informações sobre o transporte de pessoas na Feira da Castanha tendo sido esclarecido pelo Sr. Vereador José Manuel Pires. -----

ESPAÇO DESTINADO AO PÚBLICO: -----

Pediu a palavra o Sr. Tiago Pereira, que questionou o Sr. Presidente acerca da Sociedade de capitais mistos a criar para a realização da candidatura de construção a custos controlados e acerca da imagem de marca, tendo o inquirido prestado os devidos esclarecimentos. -----

A D. Maria Ventura pediu a palavra para dizer que a extensão de saúde de Galegos não tinha água, facto que o Sr. Presidente disse ignorar já que o edifício não pertence ao Município. O Sr. Dr. Gomes Esteves informou a Sr^a. que deve apresentar a sua queixa na Direcção Geral de Saúde. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 19.40 horas -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

O PRIMEIRO SECRETÁRIO,

O SEGUNDO SECRETÁRIO,
